## **PORTARIA Nº 6/2012**

## A Dr<sup>a</sup>. SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, JUÍZA TITULAR DA 1<sup>a</sup> VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições constantes dos arts. 162, § 4°, do Código de Processo Civil, e 93, inciso XIV, da Constituição Federal, que permitem ao juiz a delegação de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

**CONSIDERANDO** as boas práticas utilizadas por outras Varas Trabalhistas deste Regional,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Delegar às servidoras a seguir relacionadas: FRANCISCA JEANE DE ANDRADE ROCHA VIEIRA, IZABELLA GUEDES ALCOFORADO SANTOS, MARIA TATIANA VASCONCELOS GUIMARÃES, NÍLVIA MANO ARAGÃO, RAQUEL MACHALA KLEIN, TATIANA MARIA FUJIWARA DE ALMEIDA, KLICIONY GUERINI BARCELOS e WALESKA TÁVORA TEIXEIRA ROCHA, lotadas na 1ª Vara do Trabalho de Maracanaú, a assinatura de mandados expedidos nos processos eletrônicos em tramitação neste Juízo, salvo quando se tratar de mandado de prisão e/ou de medidas que impliquem grave restrição à liberdade.

Parágrafo único. Na hipótese da(s) servidor(as) subscrever(em) o mandado, deve nele ficar consignada a declaração expressa de que o faz(em) por ordem do juiz.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Maracanaú, 03 de agosto de 2012. SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA Juíza Titular da 1ª VT de Maracanaú

DISPONIBILIZADA NO DEJT Nº 1068, DE 20.09.2012, CADERNO DO TRT DA 7ª REGIÃO.